DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Itapicuru

ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL
EDITAL.....

AVISO
ERRATA E EXTRATOPUBLICAÇÃO .....

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEDUC

Itapicuru GOVERNO DO POVO

EDITAL EDUCAÇÃO nº 002/2021.
De, 30 de agosto de 2021.

CONVOCA ASSEMBLEIA PARA A INDICAÇÃO E ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 589, de 10 de novembro de 2021, que "regulamenta o processo de criação, composição e de funcionamento do Fórum Municipal de Educação de Itapicuru – Bahia",

I. DOS OBJETIVOS:

1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da indicação dos membros representantes do Fórum Municipal de Educação (FME).

II. DA REPRESENTATIVIDADE:

2.1. O procedimento de indicação proveniente deste edital ocorrerá de acordo com os preceitos estabelecidos na Lei Municipal nº 589, de 10 de novembro de 2021, que será constituído pelos seguintes segmentos:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal;
II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
III – Representantes do Conselho Municipal de Educação;
IV – Representantes do Conselho Municipal CACS – FUNDEB;
V – Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
VI – Representantes do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente;
VII – Representantes da Educação Infantil;

Rua José da Silva Rabelo, Centro
CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba CNPJ: 30.065.350/0001-05
E-mail: secretariaeducacaoseduc@hotmail.com Tel.75-3430-2153

VIII – Representantes do Ensino Fundamental;
IX – Representantes do Ensino Médio;
X – Representantes do Educação de Jovens e Adultos;
XI – Representantes da Educação do Campo;
XII – Representantes da Educação Especial;
XIII – Representantes da Educação Integral;
XIV – Representantes do Ensino Superior;
XV – Representantes do Ensino Privado;
XVI – Representantes de Estudantes da rede municipal de ensino;
XVII – Representantes de Estudantes do Ensino Médio;
XVIII – Representantes de Estudantes do Ensino Superior;
XIX – Representante de pais de estudantes;
XX – Representantes dos Trabalhadores da Educação;
XXI – Representantes dos Gestores Escolares;
XXII – Representantes das Associações Comunitárias;
XXIII – Representantes do Conselho Tutelar;
XXIV - Representantes da Câmara Municipal de Vereadores

2.2. Os suplentes deverão ser indicados e eleitos no mesmo ato dos titulares.

III. DA NOMEAÇÃO

3.1. A nomeação dos membros do Conselho será realizada pelo Chefe do Poder Executivo – Prefeito Municipal, por meio de Decreto ou Portaria, em que conterá o nome completo dos membros, a situação de titularidade ou suplência, a indicação do segmento por eles representado e o respectivo período de vigência do mandato.

IV. DA ASSEMBLEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEDUC

Itapicuru GOVERNO DO POVO

4. A realização da Assembleia para a indicação dos membros será realizada no dia 26 de novembro de 2021, às 9 horas, no Polo da UAB, situado na Praça da Bandeira, Centro, Itapicuru – Bahia.

V. DO MANDATO

5. O mandato dos membros será de dois anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Itapicuru – Bahia, 23 de novembro de 2021.

Fabiana Bastos dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Decreto 0b05/2021

Rua José da Silva Rabelo, Centro
CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba CNPJ: 30.065.350/0001-05
E-mail: secretariaeducacaoseduc@hotmail.com Tel.75-3430-2153

ERRATA E EXTRATOPUBLICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº162/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 162/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: 1.1 Constitui como objeto do presente contrato para contratação de pessoa física especializada, para prestar assessoria pedagógica, dando suporte para a fundação do COMOD- Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre drogas de Itapicuru-Ba, para atender a demanda da Prefeitura Municipal deste município..

Favorecido: VICENTE CELESTINO DE FRANÇA
Prazo de Vigência: 01/10/2021 A 31/01/2022 .
Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Fundamento Legal: Art. 24, INC II da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 162/2021.

Itapicuru– BA, 01 de Outubro de 2021.

José Moreira de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2021

1.2 Processo Administrativo: 248/2021 Contrato 253/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-Ba. Contratada: VICENTE CELESTINO DE FRANÇA. CPF: 372.663.734-68. Objeto: para contratação de pessoa física especializada, para prestar assessoria pedagógica, dando suporte para a fundação do COMOD- Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre drogas de Itapicuru-Ba, para atender a demanda da Prefeitura Municipal deste município. Vigência: 01/10/2021 A 31/01/2022. Valor: R$10.000,00 (dez mil reais) Fundamentação legal: art. 24, inc. II da lei 8.666/93.

Certificação Digital: SXUO3LX3-JFVSYNMU-UP3C4H8X-XMBE8XAK
Versão eletrônica disponível em: https://itapicuru.ba.gov.br/diario/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 163/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: 1.3 Contratação de pessoa jurídica especializada, para aquisição de 15 (quinze) aparelhos telefônicos com fio, que serão utilizados na sede da Prefeitura, visando o melhor desenvolvimento da comunicação interna entre os setores, para atender a demanda da Prefeitura Municipal deste município.

Favorecido: JOSÉ GABRIEL DE OLIVEIRA FILHO

Valor Total: R$898,50(oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos),
Fundamento Legal: Art. 24, INC. II da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 163/2021.

Itapicuru– BA, 01 de Outubro 2021.

José Moreira de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

1.4 Processo Administrativo: 249/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-Ba CONTRATADO: JOSÉ GABRIEL DE OLIVEIRA FILHO. CNPJ: 09.339.511/0001-07. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada, para aquisição de 15 (quinze) aparelhos telefônicos com fio, que serão utilizados na sede da Prefeitura, visando o melhor desenvolvimento da comunicação interna entre os setores, para atender a demanda da Prefeitura Municipal deste município. VIGÊNCIA: 01/10/2021 à 31/12/2021. VALOR TOTAL: R$898,50 (oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 163/2021.

Certificação Digital: SXUO3LX3-JFVSYNMU-UP3C4H8X-XMBE8XAK
Versão eletrônica disponível em: https://itapicuru.ba.gov.br/diario/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 164/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa jurídica especializada, para aquisição de vasilhame e recarga de água mineral, para as diversas secretarias deste Município, para atender a demanda da Prefeitura Municipal deste município.

Favorecido: VALDEMIRO MOREIRA DE SOUZA
Prazo de Vigência: 05/10/2021 A 31/12/2021
Valor Total: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal: Art. 24, INC. II da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 164/2021.

Itapicuru– BA, 05 de Outubro 2021.

José Moreira de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2021

Processo Administrativo: 251/2021 Contrato 255/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-Ba.CONTRATADO: VALDEMIRO MOREIRA DE SOUZA. CNPJ: 31.411.090/0001-66. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada, para aquisição de vasilhame e recarga de água mineral, para as diversas secretarias deste Município, para atender a demanda da Prefeitura Municipal deste município. VIGÊNCIA: 05/10/2021 à 31/12/2021. VALOR TOTAL: R$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 164/2021.

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: pmitapicuru@ig.com.br 75 3430-2155

.

ERRATA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, torna público que na matéria veiculada no Diário Oficial do Município, Edição 767 – Ano 9, de 09 de Novembro de 2021, página 03, concernente ao **EXTRATO DE COTRATO Nº 251/2021**, cujo objeto é contratação de pessoa física especializada, para prestação de serviços de divisórias em gesso para adequação na nova sala de fisioterapia deste município e consequentemente aos munícipes que necessitam dos serviços ofertados pelo setor, onde se lê: extrato de contrato número 246/2021. leia-se: extrato de contrato 0251/2021.